**ATA**

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (14.082024), às quatorze horas (14h00min), no Plenário Lino Evaldo Thomé da Câmara Municipal de Vereadores, presentes a Leiloeira Camile Denise Dallagnol, e Equipe de Apoio composta dos seguintes membros: Fernanda Taise Dolinski, Denize Maria Zonin e Paulo Sergio Lazzarotto, todos designados pela Portaria Municipal número cento e oitenta e três de doze de agosto de dois mil e vinte e quatro (nº 183/2024, de 13/08/2024), para recebimento de envelopes de documentos/habilitação e propostas referentes ao Processo Geral nº 419/2024, Edital de Leilão Presencial nº 1/2024, leilão presencial que tem por objeto a alienação de módulos do loteamento área industrial e de prestação de serviços Eleuthério José Caon no Município de Viadutos-RS, conforme Edital e retificação elaborado pelo Setor de Compras com opinião pela regularidade jurídica do processo pela Assessoria Jurídica do Município conforme documento apenso ao processo. Presentes o Engenheiro Civil do Município, Cristiano Zordan Chiochetta e o Fiscal de Obras, Posturas e Transportes, Vinicius André Tochetto, que subsidiarão a Leiloeira e Equipe de Apoio fazendo a análise dos projetos. Presente o Assessor Jurídico do Município de Viadutos, Dr. Narciso Paludo e o Agente de Controle Interno, Marcos Vinicius Martins. Apresentaram envelopes contendo documentos/habilitação e propostas os seguintes proponentes: JOSE PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA neste ato representado pelo Sr. José Pereira da Silva; LAZZAROTTO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA neste ato representado pelo Sr. Elói Lazzarotto; YESHUA NSM EMPREENDIMENTOS LTDA neste ato representado pelo Sr. Natalino Sarapio; AGROPLAN TOPOGRAFIA SERVIÇOS AMBIENTAIS E AGRÍCOLAS LTDA, neste ato representado pelo Sr. Luan Natiel Dallagnol Rebonatto; CLAITON JOSÉ BALDISSERA neste ato representado pelo Sr. Claiton José Baldissera, consigna-se que o preposto da empresa retirou-se da Sessão neste horário (14h31min) anuindo verbalmente como sua representante a Sra. Karine Delevatti; DIEGO LUIZ ORTIGARA ME neste ato representado pelo Sr. Diego Luiz Ortigara; DCC MECANICA AGRÍCOLA LTDA neste ato representada pelo Sr. Daniel Curioletti Cadore; RSI PROVEDOR DE INTERNET LTDA neste ato representada pelo Sr. Renan Wilson Scotton de Lima; CAMPO FORTE AGRONEGÓCIO LTDA neste ato representado pela Sra. Neides Muller Schaffer e CONSTRUTORA CORDILHEIRA LTDA neste ato representada pelo Sr. Olmir Ribeiro de Souza. Após a abertura dos envelopes de documentos/habilitação verificou-se que: a empresa YESHUA NSM EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Município de sua sede e descrição dos módulos quadra(s) e lote(s) necessários à instalação do empreendimento; a empresa AGROPLAN TOPOGRAFIA SERVIÇOS AMBIENTAIS E AGRÍCOLAS LTDA, não apresentou prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede; a empresa DCC MECANICA AGRÍCOLA LTDA não apresentou prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda; a empresa CONSTRUTORA CORDILHEIRA LTDA não apresentou prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal na Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede. Considerando que o Edital em seu subitem 5.2 prevê que a habilitação das empresas inscritas resultará do atendimento dos pré-requisitos exigidos no edital e da apresentação da documentação solicitada, constituindo-se em pré-condição para participar da fase de julgamento de propostas, as empresas YESHUA NSM EMPREENDIMENTOS LTDA; AGROPLAN TOPOGRAFIA, SERVIÇOS AMBIENTAIS E AGRÍCOLAS LTDA; DCC MECANICA AGRÍCOLA LTDA e CONSTRUTORA CORDILHEIRA LTDA, foram consideradas inabilitadas à fase de análise de propostas iniciais e de lances. Embora a empresa YESHUA NSM EMPREENDIMENTOS LTDA tenha apresentado os documentos que ocasionaram a inabilitação em momento posterior ao recebimento e abertura dos envelopes de documentos, estes foram considerados em forma diversa do previsto no Edital. As empresas JOSE PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA; LAZZAROTTO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CLAITON JOSÉ BALDISSERA; DIEGO LUIZ ORTIGARA ME; RSI PROVEDOR DE INTERNET LTDA e CAMPO FORTE AGRONEGÓCIO LTDA apresentaram a documentação prevista no Edital e consequentemente habilitados a fase de análise de propostas e de lances. Todas as empresas consideradas inabilitadas, por seus prepostos manifestaram-se no sentido de apresentar recurso conforme previsão editalícia. Os envelopes contendo as propostas foram acondicionados em um único envelope, lacrado e indevassável, que será guardado no cofre da Tesouraria Municipal. Nada mais havendo a tratar e a constar, encerrou-se a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.